



000031

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de matéria prima para a produção de asfalto: CAP 50/70 para esse município, não adquirido no Pregão nº 019/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:**

O município de Itabaiana produz asfalto e para tanto, precisa de matéria prima para a sua produção. Como fora informado acima, o pregão nº 019/2021 restou fracassado e se faz necessário a contratação de empresa especializada para fornecer de forma parcelada o CAP 50/70 para a produção de asfalto nesta urbe.

O Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) é obtido pela destilação do petróleo e apresenta qualidades e consistência próprias para o uso na construção e manutenção de pavimentos asfálticos.

A aquisição do CAP é de suma importância, pois irá efetivar a ampliação de logradouros públicos, estes sendo contemplados com os serviços de asfaltamento.

A pavimentação asfáltica que vem sendo realizada no município é analisada por seus habitantes como um sinal de desenvolvimento. Este serviço está diretamente relacionado com a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, alcançando assim a sua finalidade.

O fornecimento parcelado do CAP 50/70 far-se-á necessário para que os serviços de pavimentação asfáltica tenham continuidade, visto que as ruas tem sido deterioradas com o decurso do tempo, seja pela ação do clima ou do homem, necessitando de reparos constantes.

Todas as pesquisas de opinião pública demonstram que, onde quer que se vá, a pavimentação asfáltica é um dos itens que a população mais cobra do poder público.

Destarte, não seria diferente neste município, pois as pessoas querem e com razão, os benefícios que o asfalto propicia, como a limpeza, melhores condições de saúde pública, níveis satisfatórios de segurança e economia no transporte de pessoas e mercadorias. Além disso, tal



000032

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

serviços promoverá uma vasta valorização dos imóveis que se encontrarem na região contemplada.

A realização de asfaltamento nas ruas do município faz parte do programa de infraestrutura e para tanto, se torna vital a aquisição da matéria prima em conteúdo.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente adquiridos, que serão destinados a produção de asfalto.

Para tanto será realizada uma nova licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto, na forma eletrônica.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e a mais econômica para suprir as necessidades do município, pois promove facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 29 de março de 2021

Deilza de Assis Santos

Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a contratação.

Itabaiana/SE, ____ de ____ de 2021

Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal de Itabaiana